

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA  
CNPJ: 01.925.596/0001-01  
ENDEREÇO: RUA 11 Nº 116 RESIDENCIAL VILA DAS FLORES BAIRRO BELA VISTA  
E-MAIL: barbosaemef@edu.maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85-987404524  
PROCESSO Nº:063/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **material de CONSUMO**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

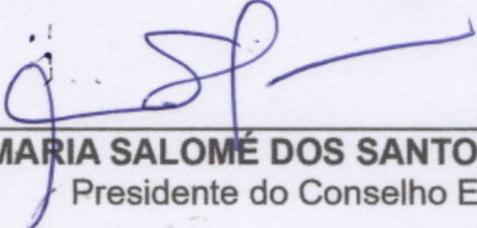
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

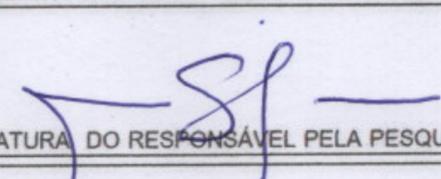
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SALOMÉ DOS SANTOS SOARES**  
Presidente do Conselho Escolar

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|   |   |  |           |             |            |                               |                               |
|---|---|--|-----------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1   | PESQUISA Nº: 0063/2025  |  |           |             |            |                               |                               |
| 2   | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF COMISSÁRIO FRANCISCO BARBOSA             | 3 Nº DO CNPJ: 01.925.596/0001-01   |           |             |            |                               |                               |
| Rua 11 nº 116 Residencial Bela Vista - Vila das Flores MARACANAÚ - CE   |   |  |           |             |            |                               |                               |
| 5   | MARACANAÚ: 12/08/2025   | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |           |             |            |                               |                               |
| 6   | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15/08/2025 PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |  |           |             |            |                               |                               |
| 7   | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>  |  |           |             |            |                               |                               |
| QUADRO 1  | 7.1 -Nº   | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-MARCA | 7.4-UNIDADE | 7.5-QUANT. | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|   | 01  | PRATOS DE VIDRO SIMILAR OU EQUIVALENTE: DURALEX, NADIR OU TRAMONTINA   |           | UN          | 50         |                               |                               |
|   | 02  | COLHER DE SOPA CABO DE AÇO SIMILAR OU EQUIVALENTE: TRAMONTINA, BRINOX OU WOLFF   |           | UN          | 50         |                               |                               |
|   | 03  | KIT DE TÁBUAS DE COZINHA DE POLIETILENO  |           | KIT         | 01         |                               |                               |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):   |   |  |           |             |            |                               |                               |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:<br>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;<br>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;<br>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <input type="text" value="04"/> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR<br>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |   |  |           |             |            |                               |                               |
| 9   | NOME DO PROPONENTE:   |  |           |             |            |                               |                               |
| 10  | ENDEREÇO:   |  |           |             |            |                               |                               |
| 11  | CPF ou CGC:   | 12   | RG:       |             |            |                               |                               |
| 13  | ASSINATURA DO PROPONENTE:   |  |           |             |            |                               |                               |